



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

quais não terão interrupção da concessão do auxílio-alimentação, mediante a apresentação do respectivo atestado.

§ 2º Nos dias em que o servidor estiver em gozo de férias ou licença de qualquer natureza;

Art. 4º Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 2.510 de 08 de junho de 2021, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.715 de 20 de agosto de 2024 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 2.722 de 03 de dezembro de 2024, a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de acordo com as seguintes classificações:

12 Encargos Gerais do Município

1201 Encargos Gerais

1201.28 Encargos Especiais

1201.28846 Outros Encargos Especiais

1201.288460000 Operações Especiais

1201.2884600000.021 Encargos com Auxílio Alimentação aos Servidores PM

3.3.90.46 (1500-0000) Auxílio - Alimentação.....R\$. 400.000,00

11 Hospital Municipal São José

1101 Hospital Municipal São José

1101.28 Encargos Especiais

1101.28846 Outros Encargos Especiais

1101.288460000 Operações Especiais

1101.2884600000.022 Encargos com Auxílio Alimentação aos Servidores HSJ

3.3.90.46 (1500-0000) Auxílio - Alimentação.....R\$. 38.480,00

Parágrafo único – Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.